



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1366/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ **36.150,30** (trinta e seis mil cento e cinquenta reais e trinta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0028.6.004	Aquisição de Veículo Proteção Social Básica		
4.4.90.52.00	875	<i>Equipamento e Material Permanente</i>	36.150,30
Fonte de Recurso	798	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica	36.150,30

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
798	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica	36.150,30

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Março de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito